



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO Nº 18 /2018
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 13 / 12 / 2018
Lagarto, 13 de dezembro de 2018
[Assinatura]
Funcionário (a)

Autoriza o pagamento a servidora Maria José Costa Mendonça em cumprimento às sentenças cujas execuções estão previstas nos processos de n. 201754000984 e 201754002006, ambos de competência da 1ª Vara Civil de Lagarto, altera o anexo único da Lei 804 de 28 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara de Lagarto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento a servidora Maria José Costa Mendonça, relativo ao Cargo de Técnico Legislativo I-Área Administrativa cujo valor está relacionado ao vencimento básico do cargo acima citado como segue:

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO DETERMINADO PELA LEI 804 ANTES DO CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS	VENCIMENTO BÁSICO LEI 804 APÓS CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, PROCESSO N. 201754000984	VENCIMENTO BÁSICO LEI 804 APÓS CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROCESSO N. 201754002006
Analista Legislativo I Área Administrativa	CE1	2.968,86	2.968,86	2.968,86
Analista Legislativo I Tesoureiro	CE2	2.968,86	2.968,86	2.968,86
Analista Legislativo II Tesoureiro	CE2.1	2.968,86	2.968,86	2.968,86
Analista Legislativo I Pedagogia	CE3	2.968,86	4.256,89	5.311,00
Analista Legislativo I Serviço Social	CE4	2.968,86	2.968,86	2.968,86
Técnico Legislativo I Área Judiciária	CE6	2.226,64	3.192,66	3.983,24
Técnico Legislativo I Área Administrativa	CE7	2.226,64	3.192,66	3.983,24
Técnico Legislativo I Área Informática	CE8	2.226,64	3.192,66	3.983,24



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

Auxiliar Legislativo I Motorista	CE9	766,72	1.361,32	1.698,42
Auxiliar Legislativo I Área Administrativa	CE10	766,72	1.361,32	1.698,42
Auxiliar Legislativo II Área Administrativa	CE10.1	1.319,97	1.949,41	2.432,13
Auxiliar Legislativo I Serviços Gerais	CE11	766,72	1.361,32	1.698,42
Auxiliar Legislativo II Serviços Gerais	CE11.1	982,96	1.451,69	1.811,17
Auxiliar Legislativo I Vigia	CE12	766,72	1.361,32	1.698,42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto(SE), 13 de dezembro de 2018.


Ibrain Silva Monteiro
Presidente